

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

PORTARIA DE Nº 7777/2025.

EM 11 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o processo administrativo 951/2025 devidamente instruído e fundamentado pela Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento, no valor de R\$ 299,00 (Duzentos e noventa e nove reais) no Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Ficha 134.

E no valor de R\$: 60,00 (Sessenta Reais) no Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros, programação: 15.4510007.2023; Ficha 136.

- Art. 2º Em favor de Francisco José Pereira de Souza. Mat. 2975, RG nº 167.112 0 SSP/RO, CPF nº 152.035.222-00. Chefe se seção de praças e Jardins. Para fazer face às despesas, em conformidade com o Artigo 5º nos incisos I, Lei 033 de 04 de junho de 1993.
- Art. 3º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.
- Art. 4° Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.
- Art. 5° A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE PREFEITO

(documento assinado eletronicamente)

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000 Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE**, **PREFEITO**, em 11/07/2025 às 12:57, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do <u>Decreto nº 3296</u> de 15/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/</u>, informando o ID **274294** e o código verificador **7AD37671**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	VALTER MARCELINO DA ROCHA	***.641.007-**	11/07/2025 10:42

Docto ID: 274294 v1